



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.638 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO POLIESPOR  
TIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica a empresa DAYTONA - SOM E ILUMINAÇÃO autorizada a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 1º de novembro de 1985, para apresentação de show do cantor "Guilherme Arantes".

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo da cessionária e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /85.